

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 199 28/05/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo IV, Capítulo II – Das Diretrizes para Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobrepeso e Obesidade no Âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doença Crônica, e Seção I – Do Regulamento Técnico, Normas e Critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;
- Ofício nº 48/2017 com solicitação do Hospital Santa Casa de Curitiba – HSCC, CNES 0015334, CNPJ 76.613.835/0001-89, para Habilitação para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (**Código 02.03**) conforme normas contidas na Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 03 de outubro de 2017;
- Informação da área técnica da SESA/SGS, de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas no Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 03/10/2017, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 14.226,86 (quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) ao mês e R\$ 250.282,30 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD REFERENDUM” a habilitação do Hospital Santa Casa de Curitiba - CNES 0015334, CNPJ 76.613.835/0001-89, no município de Curitiba, para Habilitação para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (**Código 02.03**), conforme normas contidas no Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, sendo que o impacto financeiro decorrente desta habilitação será de R\$ R\$ 14.226,86 (quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) ao mês e R\$ 250.282,30 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual